

***TIMBRE DA IES***

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*